



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal -Edital Fomento CultSP – ProAC n.º 10/2025

PROCESSO SEI : 010.00006066/2025-32

INTERESSADO: Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

ASSUNTO: Edital Fomento CultSP – ProAC n.º 10/2025 - Fomento a Projetos Culturais para Municípios entre 30 e 50 mil habitantes

Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 12 do referido Edital.

12.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação mencionada no item 12.2, nos termos da convocação a ser publicada pela Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

12.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente, tampouco sua situação jurídica, que devem permanecer em conformidade com as disposições previstas neste Edital.

12.9. Entende-se por saneamento de falhas o envio de documentos faltantes exclusivamente pelos proponentes que atenderem à convocação inicial para o envio da documentação, mas que, no ato da submissão, tenham apresentado documentos incompletos, ilegíveis, com prazo de validade vencido ou com assinatura inserida como imagem.

12.9.1. O Saneamento de falhas não se aplica aos proponentes que deixarem de atender à convocação para envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, hipótese que resultará na inabilitação automática.

12.9.2.A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E., para que realizem o saneamento das eventuais falhas e/ou complementem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no D.O.E.

12.9.3. A Comissão de Análise de Documentação também poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., para apresentar informações complementares acerca dos documentos já enviados, para

apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada, se necessário.

12.9.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, dentro do prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

12.9.5. O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e dentro do prazo estipulado, implicará a inabilitação do proponente.

12.9.6. Não serão aceitos protocolos de documentos, comprovantes de pagamento de dívidas ou documentos com prazo de validade vencido.

12.10. Serão aceitas certidões negativas de débitos, bem como certidões positivas com efeitos de negativas, conforme legislação aplicável.

12.11. Verificada a regularidade da documentação apresentada pelos proponentes, o resultado preliminar da habilitação e regularidade fiscal será publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E., com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, acompanhada das respectivas justificativas, por meio da “Ata Resultado Preliminar da Comissão de Documentação e Regularidade Fiscal”.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 03/02/2026**

Para acessar o conteúdo integral da Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal, vide anexo

PROCESSO SEI : 010.00006066/2025-32

INTERESSADO: Diretoria de Fomento à Cultura, Economia e Indústria Criativas

ASSUNTO: Edital Fomento CultSP – ProAC n.º 10/2025 - Fomento a Projetos Culturais para Municípios entre 30 e 50 mil habitantes

Convocatória para Saneamento de Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 12 do referido Edital.

- 12.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação mencionada no item 12.2, nos termos da convocação a ser publicada pela Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.
- 12.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente, tampouco sua situação jurídica, que devem permanecer em conformidade com as disposições previstas neste Edital.
- 12.9. Entende-se por saneamento de falhas o envio de documentos faltantes exclusivamente pelos proponentes que atenderem à convocação inicial para o envio da documentação, mas que, no ato da submissão, tenham apresentado documentos incompletos, ilegíveis, com prazo de validade vencido ou com assinatura inserida como imagem.
- 12.9.1 O Saneamento de falhas não se aplica aos proponentes que deixarem de atender à convocação para envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, hipótese que resultará na inabilitação automática.
- 12.9.2 A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E., para que realizem o saneamento das eventuais falhas e/ou complementem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no D.O.E.
- 12.9.3 A Comissão de Análise de Documentação também poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., para apresentar informações complementares acerca dos documentos já enviados, para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para

esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada, se necessário.

12.9.4 O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, dentro do prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

12.9.5 O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e dentro do prazo estipulado, implicará a inabilitação do proponente.

12.9.6 Não serão aceitos protocolos de documentos, comprovantes de pagamento de dívidas ou documentos com prazo de validade vencido.

12.10. Serão aceitas certidões negativas de débitos, bem como certidões positivas com efeitos de negativas, conforme legislação aplicável.

12.11. Verificada a regularidade da documentação apresentada pelos proponentes, o resultado preliminar da habilitação e regularidade fiscal será publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E., com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, acompanhada das respectivas justificativas, por meio da “Ata Resultado Preliminar da Comissão de Documentação e Regularidade Fiscal”.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 do dia **03/02/2026**

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS CONVOCADOS MÓDULO I:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
10/2025-1755.9901.5013	Brasilidade s do Pontal	DENISE MAIRA	Presidente Venceslau	1) Motivo: O documento apresentado refere-

	Música Para Mulheres	SILVA DOS SANTOS 43271105820		se à consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN Federal), emitido pela Receita Federal do Brasil, não correspondendo à consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo (CADIN Estadual), conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: O proponente deverá apresentar comprovante de consulta ao Portal de Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, emitido pelo portal oficial do Governo do Estado de São Paulo. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
10/2025-1756.7442.6338	Sarau Cultural na Roça	Rosangela Politano Chaves	Socorro	1) Motivo: O documento oficial de identidade da (o) representante legal foi apresentado de forma incompleta e ilegível, impossibilitando a verificação adequada do documento. Saneamento necessário: O proponente deverá apresentar cópia simples, completa e legível do documento oficial de identidade da (o) representante legal, contendo R.G. com foto e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme previsto no edital. 2) Motivo: O proponente não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento obrigatório para a fase de habilitação, conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: O proponente deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), válida e emitida pelo órgão competente. Link para consulta/emissão: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
10/2025-1759.0138.7488	ORQUESTRA SINFÔNICA DE ARAÇOIABA DA SERRA, 50 ANOS	ORQUESTRA SINFONICA DE ARAÇOIABA DA SERRA	Araçoiaba da Serra	1) Motivo: Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade (CRCE) não apresentado. Saneamento necessário: Apresentar Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade (CRCE) emitido no dia do envio da documentação à Secretaria. Link para emissão: https://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/CertificadoPublico.aspx 2) Motivo: Documento oficial de identidade do(s) representante(s) legal(is) apresentado de forma ilegível. Saneamento necessário: Apresentar cópia legível do documento oficial de identidade (RG ou CNH).
10/2025-1759.1518.4601	Ciclos de Criatividade : Cultura e Sustentabilidade para Todos	Sabrina de Fatima Ribeiro Thome	Cerquilha	1) Motivo: O documento apresentado refere-se à consulta aos cadastros federais de sanções (CEIS/CNEP/CEPIM), não correspondendo à Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: O proponente deverá apresentar a Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São

				o Paulo, emitida pelo sistema oficial do Governo do Estado de São Paulo (e-Sanções), sem registros impeditivos. Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx
--	--	--	--	--

PROJETOS SUPLENTE CONVOCADOS MÓDULO I:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
10/2025-1758.6676.3825	II Festival Caipira de Araçoiaba da Serra	BR8 Cultural LTDA	Araçoiaba da Serra	1) Motivo: Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, documento enviado se refere a consulta do Governo Federal. Saneamento: enviar Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo (e-Sanções) Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx
10/2025-1757.5340.1920	FESPIN: Festival Nacional de Teatro de Espírito Santo do Pinhal	GABRIEL GONCALVES COCOVILE 45271164870	Espírito Santo do Pinhal	1) Motivo: O documento apresentado refere-se à consulta de comunicados/notificações do CADIN Estadual, informando apenas a inexistência de comunicados, não correspondendo à consulta ao Portal de Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo (Consulta de Inscritos CADIN Estadual), conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: O proponente deverá apresentar consulta ao Portal de Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, comprovando a inexistência de pendências, emitida pelo portal oficial do Governo do Estado de São Paulo. Link para consulta: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
10/2025-1758.6304.6863	Cultura sem barreiras: Música e Teatro	ASSOCIAÇÃO MONSENHOR CELESTINO	Vargem Grande do Sul	1) Motivo: O documento apresentado refere-se a relatório detalhado do Cadastro Estadual de Entidades (CEE), não correspondendo ao Certificado de Regularidade e Cadastral de Entidade (CRCE), datado do dia do envio da documentação à Secretaria, conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário:

				O proponente deverá apresentar o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade (CRCE), emitido no dia do envio da documentação à Secretaria, por meio do sistema oficial do Governo do Estado de São Paulo. Link para consulta/emissão: https://www.cadastrodeentidades.sp.gov.br/CertificadoPublico.aspx 2) Motivo: O ato constitutivo apresentado não corresponde à denominação do proponente informada na inscrição. Consta no documento a denominação “Clube das Mães”, enquanto o proponente inscrito é ASSOCIAÇÃO MONSENHOR CELESTINO, embora o CNPJ seja o mesmo, configurando divergência de informações no documento apresentado, conforme exigências do edital. Saneamento necessário: O proponente deverá apresentar ato constitutivo (Estatuto Social ou Contrato Social) devidamente registrado, contendo denominação social idêntica à informada na inscrição, ou documento oficial que comprove a alteração de denominação social devidamente registrada em cartório, de modo a sanar a divergência e permitir a validação do requisito de habilitação. 3) Motivo: O documento apresentado refere-se à consulta de sanções no âmbito federal, realizada no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS/CNEP), não correspondendo à Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: O proponente deverá apresentar a Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, emitida pelo sistema oficial do Governo do Estado de São Paulo (e-Sanções), sem registros impeditivos. Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.aspx
--	--	--	--	--

PROJETOS SELECIONADOS CONVOCADOS MÓDULO II:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
10/2025-1757.1915.1447	Artesanato Identitário do Vale do Ribeira: tornos e contornos da alma do território	Jaqueline Jenifer Looze da Silva 48530079892	Apiaí	1) Motivo: O documento apresentado não corresponde à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Saneamento necessário: Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Link para emissão: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces 2) Motivo: O documento apresentado refere-se à consulta de sanções no âmbito federal, não correspondendo à Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: Apresentar a Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, emitida pelo sistema oficial do Governo do Estado de São Paulo (e-Sanções). Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx
10/2025-1757.7021.3890	ABC Lab edição Juquitiba	48.847.782 RAFAEL FRANCISCO	Juquitiba	1) Motivo: A Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União apresentada refere-se à pessoa física, não correspondendo à pessoa jurídica proponente, conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: Apresentar Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da pessoa jurídica, válida e emitida em nome do CNPJ do proponente. Link para emissão: https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/#/home
10/2025-1755.5982.0834	Circula Cultura Laranjal Paulista	João Paulo Bellotto Rosauro de Almeida	Laranjal Paulista	Motivo: O documento apresentado refere-se à consulta de sanções no âmbito federal, não correspondendo à Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: Apresentar a Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, emitida pelo sistema oficial do Governo do Estado de São Paulo (e-Sanções). Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx
10/2025-1759.0780.2947	Exposição Museu Temporário das Margens: Tietê das Margens	46.035.249 MAYARA LACAL CUNHA LADEIA - ME	Pereira Barreto	Motivo: O documento apresentado não corresponde à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Saneamento necessário: Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, válida e em nome do proponente. Link para emissão: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

10/2025-1758.1358.9749	Ciclos da Boa Terra	A BOA TERRA TURISMO ECOLOGICO S/S	Casa Branca	Motivo: O proponente deve em seu Ato constitutivo deve comprovar ter como objetivo atividades artísticas e/ou culturais e que possui sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo; Saneamento:) Apresentar Ato constitutivo que comprove ter como objetivo atividades artísticas e/ou culturais e que possui sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo
------------------------	---------------------	--	-------------	---

PROJETOS SUPLENTE CONVOCADOS MÓDULO II:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
10/2025-1756.2293.7743	FESTIVAL CULTURAL TORÉ DE CABOCLO	Associação Templo Cultural Social Religioso Ile Ase Osum Obaluayê Ogum	Cafelândia	Motivo: Documento apresentado refere-se à consulta de sanções no âmbito federal, não correspondendo à Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: Apresentar a Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, emitida pelo sistema oficial do Governo do Estado de São Paulo (e-Sanções). Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui.aspx/consultaadministrativaforneecedor.aspx
10/2025-1757.3680.7142	ENTRE VOZES: ARTE E ESCUTA PARA MULHERES	27.750.907 RENATA DE OLIVEIRA ANTONIO	Tambaú	Motivo : Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em nome do CNPJ do proponente cadastrado no sistema. Documento apresentado diverge do solicitado Saneamento: Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em nome do CNPJ do proponente cadastrado no sistema. Link para emissão: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
10/2025-1757.4803.3298	MOSTRA DE CULTURA ESPANHOL	20.948.383 Jean Carlo Contieri de Paula	Cafelândia	Motivo 1 : Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em nome do CNPJ do proponente cadastrado no sistema. Documento apresentado diverge do solicitado Saneamento: Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em nome do CNPJ do proponente cadastrado no sistema.

	A TRADIÇÃO, ARTE E CONTINUIDADE			Link para emissão: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces Motivo 2 : O documento apresentado refere-se à consulta de sanções no âmbito federal, não correspondendo à Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, conforme exigido pelo edital. Saneamento necessário: Apresentar a Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, emitida pelo sistema oficial do Governo do Estado de São Paulo (e-Sanções). Link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx
10/2025-1759.1456.6298	Hip Roça : Mural Rural	32.160.781 DANIEL BATISTA SANTOS	Paraibuna	Motivo: O documento apresentado não corresponde à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Saneamento necessário: Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, válida e em nome do proponente. Link para emissão: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces

PROJETOS SELECIONADOS CONVOCADOS MÓDULO III:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
10/2025-1758.5671.5737	CARAVANA CULTURAL E O MENOR CIRCO DO MUNDO	EDSON DO COUTO	Pedra Bela	Motivo: Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo. O documento anexado consta número de CNPJ diferente do CNPJ apresentado. Saneamento: Deve-se apresentar Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo, emitida com o CNPJ cadastrado no sistema. Link: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx
10/2025-1758.7682.0480	Festival Cenas do saber. Arte educação que transforma	BARBARA CAROLINA TRABASSO	Morungaba	Motivo: O documento anexado no campo "Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo" está incorreto. Deve-se anexar o documento exigido. Saneamento : Enviar Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo. Acessar ao link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx

10/2025-1756.9917.5906	Memória Viva de Areias	27.367.785 ANGELITO MARCIO DE OLIVEIRA RAMOS	Areias	Motivo: Consulta ao Portal de Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL. Saneamento: Solicitamos a emissão das certidões Consulta ao Portal de Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL com data atualizada.
10/2025-1758.2877.7920	LARB Territórios e Saberes	Ernani Alberto da Silva	Rifaina	Saneamento necessário. 1 - No campo Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o documento apresentado não foi consultado no CNPJ informado na inscrição. Deve-se anexar certidão de consulta para o CNPJ cadastrada no Sistema. 2 - No Consulta ao Portal de Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL; anexar certidão atualizada.
10/2025-1759.0586.5508	Raízes caipiras: Viola, catira e devoção.	Marcelo Augusto Corradini	Monte Alegre do Sul	Motivo: Endereço cadastrado no sistema diverge da documentação apresentada no Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ Saneamento: Apresentar Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com o endereço cadastrado no sistema Motivo: Endereço cadastrado no sistema diverge da documentação apresentada no Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual Saneamento: Apresentar Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual com o endereço cadastrado no sistema
10/2025-1756.2132.0031	Festival de Música e História em São José do Barreiro	R DE C RODRIGUES RESTAURANT E ME	São José do Barreiro	Saneamento necessário. No campo Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo foi anexado uma certidão com nº do CNPJ divergente do CNPJ informado na inscrição. Corrigir e anexar a certidão com consulta ao CNPJ correto.
10/2025-1759.0866.1021	2 Revelando o Vale do Ribeira	34.541.226 BIANCA MENDES SILVA	Itaoca	Motivo: Consulta ao Portal de Inscritos do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL, documento apresentado diverge do solicitado Saneamento: Apresentar Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo. https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
10/2025-1757.4561.0529	MUSEU WORKING M'B	SUSILENE ELIAS DE MELO	Arco-Íris	Motivo 1- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. - documento enviado em nome da pessoa física Saneamento: Enviar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em nome

	ARETE TEKOA: tecendo redes ancestrais	DEODATO 3745596587 7		e do Proponente Cadastrado (CNPJ) que pode ser obtida no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ce-rtidaointernet/PJ/Emitir Motivo 2: O proponente não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pelo edital. Complementação: Solicita-se o envio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que pode ser obtida no link abaixo: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces Pendência de Documentação: Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas Motivo 3: O proponente apresentou documento não solicitado (Enviou indevidamente SANÇÕES FEDERAIS). Complemento: Enviar a regularidade em consulta de Sanções Administrativas (e-sanções), datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Link: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx
10/2025- 1758.8970.7559	7 Barras Musical	PLANETA VIVO COMERCIAL LTDA	Sete Barras	Motivo: O documento [Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo], não foi enviado de acordo com o solicitado, foi enviada a Consulta federal. Saneamento: Solicita-se o envio do documento correto, atualizado e emitido pelo órgão competente, conforme item 11.2 do edital. O documento pode ser solicitado por meio do seguinte link:[https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx]
10/2025- 1758.8450.4484	I Festival itinerante do Vale do Paraíba	Rui Amorim Silveira	Santa Branca	Motivo: Não foi apresentada a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).Saneamento: O proponente deve apresentar a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitida pelo sistema da Caixa Econômica Federal, em situação válida na data do envio.Observação: Caso se trate de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sem empregados, poderá ser apresentada declaração formal de ausência de empregados, assinada pelo responsável legal, informando que a empresa não mantém vínculos trabalhistas e, portanto, não está obrigada ao recolhimento de FGTS.** Para as empresas com enquadramento societário diferente dos citados (ME, EPP ou MEI), a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) se faz obrigatória, independentemente da contratação ou não de funcionários
10/2025- 1759.1833.3725	Teko Porã: Fortalecimento e Difusão da	Associação Ponto de Cultura Povos da	Cananéia	Motivo: O documento [Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo], foi enviado com CNPJ divergente do cadastrado. Saneamento: Solicita-

	Cultura Guarani &By a no Lagamar	Mata Atlântica		se o envio do documento com o CNPJ do proponente cadastrado, atualizado e emitido pelo órgão competente, conforme item 11.2 do edital. O documento pode ser solicitado por meio do seguinte link: [https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneceador.aspx]
10/2025- 1759.1665.8508	LUMINESC NCE	MAISA PEDROSO COSTA	Joanópolis	1. Motivo: O documento Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ foi enviado de forma incorreta com o solicitado. Solicita-se o envio do documento correto, emitido por órgão oficial, contendo as informações atualizadas e compatíveis com os dados do proponente, conforme item 11.2 do edital. O documento pode ser emitido por meio do seguinte link: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp] 2. Motivo: O documento Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União apresenta divergência, pois a certidão emitida para CPF, quando o edital exige CNPJ. Solicita-se o envio do documento correto, emitido por órgão oficial, contendo as informações atualizadas e compatíveis com os dados do proponente, conforme item 11.2 do edital. O documento pode ser emitido por meio do seguinte link: [https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home]

PROJETOS SUPLENTE CONVOCADOS MÓDULO III:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Cidade do proponente	Justificativa do avaliador
10/2025- 1756.2140.5907	CAIPIRAPO RÃ, 1o. FESTIVAL DE CULTURA CAIPIRA DE ECHAPORÃ	Arnaldo Soares de Freitas Filho 2212640080 8	Echaporã	Motivo: As certidões e consultas apresentadas (Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Consulta ao CADIN Estadual e Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo) foram emitidas em nome do CPF, quando o edital exige que tais documentos sejam emitidos em nome do CNPJ do proponente, impossibilitando a validação da regularidade da pessoa jurídica. Saneamento necessário: Apresentar novas certidões e consultas, atualizadas e emitidas em nome do CNPJ do proponente, conforme segue: Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (link: https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf), Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (link: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces), Consulta ao Portal de Inscritos do CADIN Estadual (link: https://www.fazenda.sp.gov.

				br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx) e Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo – e-Sanções (link: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx)
10/2025-1755.6044.7705	Atelies da Floresta	Instituto Pandavas - Núcleo de educação, cultura e ações socioambientais	Monteiro Lobato	Motivo: O documento anexado no campo "Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São Paulo" está incorreto. Deve-se anexar o documento exigido. Saneamento : Enviar Consulta de Regularidade em Sanções Administrativas no âmbito do Estado de São PauloAcessar ao link para consulta: https://www.bec.sp.gov.br/sancoes_ui/asp/consultaadministrativaforneecedor.aspx
10/2025-1758.8954.0529	DOCUMENTÁRIO VIDAS CIGANAS ENTRE LENÇOS E ESTRELA	Pedro Cesar Prandini	Ibirá	Motivo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União foi emitida para o CPF do proponente Saneamento: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no CNPJ cadastrado no sistema
10/2025-1758.5662.1805	XX FESTIVAL DA TIDUCA: EM UMA IMERSÃO AFRO DIASPÓRICA	Associação Grupo Cultural Tiduca	Cananéia	* Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, em caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos, datado do dia do envio da documentação à Secretaria. Impresso em: 30/06/2025